

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo - APAE, inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de emenda parlamentar da deputada Federal Carmen Zanotto, publicada na Portaria nº 729, de 05 de abril de 2022, com objetivo de efetuar repasse financeiro a título de subvenção no exercício de 2023, cujo montante é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única no mês de abril de 2023, tendo como objetivo o repasse financeiro para custeio, compra de materiais e pagamento de profissionais para execução do projeto, referente ao **Projeto Equoterapia**, que visa, através de método terapêutico que utiliza o cavalo, desenvolver biopsicossocialmente pessoas com deficiência ou necessidades especiais. Haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil que realizem o mesmo tipo de atendimento no município e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo trata-se de crianças a partir de 01 ano até 17 anos e 11 meses e 29 dias, devidamente matriculados na APAE, assim não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 016/2023, observada também o cadastro e aprovação no Conselho Gestor de Política Pública voltado à Saúde em Resolução 07/2022, bem como a Readequação aprovada pela Resolução n. 004/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Proj/ativ. 08.001, 2.038, 3.3.90, 5178 (9/2023 cód. Reduzido). A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de Parcerias da Administração Pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 11 de abril de 2023.

Márcia Roberg Carginin
Prefeita Municipal